

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.141, DE 2004

Veda a exigência de estatura mínima para ingresso nas carreiras do serviço público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica ao ingresso nas carreiras militares e policiais."

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado PEDRO CORRÊA
Relator